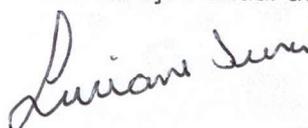
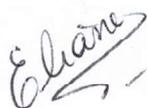


## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2023)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Umuarama, com membros nomeados através do DECRETO Nº392 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 E Nº055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, composto por 13 (treze) Membros Titulares, distribuídos em 09 (nove) segmentos/representatividades, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do EXERCÍCIO 2023, da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
  - I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
  - II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
  - III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
    - a) a arrecadação realizada no exercício;
    - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
    - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
    - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
  - IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

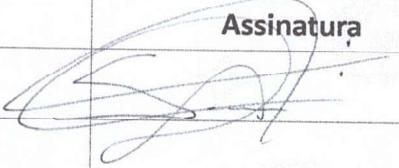
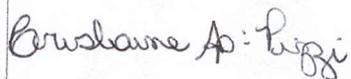
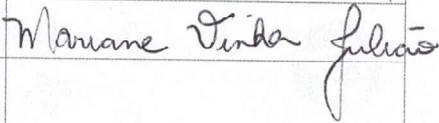
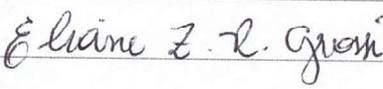
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

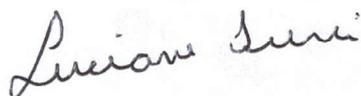
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Umuarama, 29 de fevereiro de 2024.

| Representatividade                     | Membro                               | Assinatura   |
|--|--------------------------------------|--|
| Poder Executivo Municipal              | Kaleb Saab de Souza (titular)        |  |
|  | Marcia Missae Konishi (suplente)     |  |
| Poder Executivo Municipal (educação)   | Fátima Regina dos Santos (titular)   |  |
|  | Crislaine Aparecida Pizzi (suplente) |  |
| Professores da Educação Básica Pública | Mariane Vinha Julião (titular)       |  |
|  | Kátia Aurora da Silva (suplente)     |  |
| Diretores das Escolas Básicas Públicas | Eliane Zamerlan Rocha Grossi         |  |
|  | Elisângela da Silva Sousa Joaquim    |  |





## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
|  | (suplente)   |                               |
| Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas | Jaqueline Bruno (titular – <b>PRESIDENTE</b> )             | <i>Jaqueline Bruno</i>        |
|  | Matheus Nicolette Fernandes                                |                               |
| Pais de alunos da Educação Básica Pública            | Greiciani da Silva (titular)                               |                               |
|  | Lariça Leite da Silva Coqueiro (suplente)                  |                               |
|  | Luciane Turci (titular)                                    | <i>Luciane Turci</i>          |
|  | Tatiane Aparecida de Souza Ribeiro (suplente)              |                               |
| Estudantes da Educação Básica Pública                | Cauã Santana de Mendonça (titular)                         |                               |
|  | Sabrina do Amaral Ciceri (suplente)                        |                               |
|  | Monalisa Vitória Ferreira da Silva (titular)               |                               |
|  | Ana Clara Trujilio da Silva (suplente)                     |                               |
| Conselho Municipal de Educação                       | Laís Bueno Tonin (titular)                                 |                               |
|  | Dorival Marcos Rodrigues (Suplente)                        |                               |
| Conselho Tutelar                                     | Anielle Aparecida de Almeida (titular)                     |                               |
|  | Simone Cristina Dalloca Martins (Suplente)                 |                               |
| Organizações da Sociedade Civil                      | Olinda de Sousa Caldas Bravin                              | <i>Olinda de Sousa Bravin</i> |
|  | Makleyne Caldeira Moura (suplente)                         |                               |
|  | Luciara Scarlath Schiming (titular) <b>VICE-PRESIDENTE</b> |                               |
|  | Nadine Saquetti Navarro (suplente)                         |                               |

*M. Juliana**Elaine**CP**CP*